

DIVIDAS A FORNECEDORES

NOTA: Prazo de pagamento considerado nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

A 30 JUNHO 2020

(Unid: euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	3 288						3 288
Conservação e reparação	90 211					26 372	116 583
Energia	45					5	50
Higiene e limpeza	77 517	538					78 055
Outros bens e serviços	44 237	433	1 594	5 244	4 859	30 369	86 736
Outros investimentos	47 764					84 273	132 036
Outros trabalhos especializados	18 222	861					19 083
Serviços de informática	154 236						154 236
Serviços de voz e dados fixos e móveis	1 181				287	3 055	4 523
Vigilância e segurança	35						35
Seguros		-4					-4
Licenciamento de software	1 276						1 276
TOTAL	438 010	1 828	1 594	5 244	5 147	144 073	595 896